

**SEXTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0022/2019 – SEUMA (Sub-rogado), CELEBRADO EM 20 DE NOVEMBRO DE 2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E O CONSÓRCIO CONSTRAM-TUTTI, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com CNPJ nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário da Infraestrutura o **Sr. DAVID MACHADO BASTOS**, brasileiro, inscrito no CPF nº 992.926.703-44, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e o **CONSÓRCIO CONSTRAM TUTTI**, constituídos pelas empresas **CONSTRAM – CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS**, com sede na Rua Inês Brasil, nº 540, Bairro Boa Vista, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob nº 72.432.727/0001-59, neste ato representada por **HERCÍLIA DE SOUZA OLIVEIRA ARAÚJO**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora no RG nº 2017130984-1 SSPDS e inscrita no CPF sob o nº 346.580.093-15, e **TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.394.134/0001-46, com sede na Rua Leão Veloso, nº 1080, Sala 01, Bairro Parque Iracema, Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, neste ato representada por **FRANCISCO RICARDO MELO DE ANDRADE**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2007905475-1 SSPDS e inscrito no CPF sob o nº 242.002.123-15, doravante denominado **CONTRATADO**, **RESOLVEM** celebrar este termo aditivo ao Contrato supramencionado, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em decorrência do **CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 011/2019-SEUMA**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Fundamenta-se o presente aditivo na licitação no Art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93.

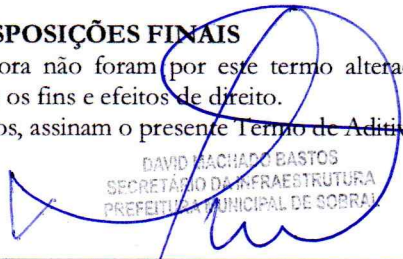
**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de **EXECUÇÃO**, por mais 60 (sessenta) dias corridos – iniciando-se dia 23/05/2021 e findando no dia 22/07/2021 **VIGÊNCIA**, por mais 60 (sessenta) dias corridos – iniciando-se dia 23/06/2021 e findando no dia 23/08/2021, para “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DOS BAIROS CAMPO DOS VELHOS E PARQUE SILVANA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL-CE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL DE SOBRAL-PRODESOL**”.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

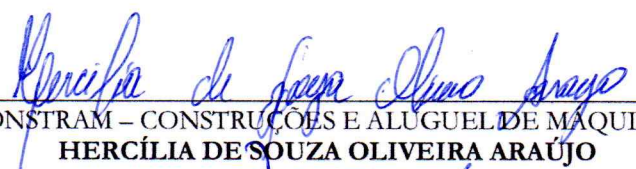
As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

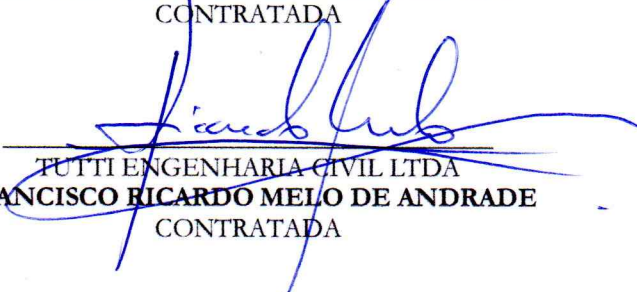
E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

  
DAVID MACHADO BASTOS  
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

Sobral – CE, em 21 de maio de 2021.

MUNICÍPIO DE SOBRAL  
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
**DAVID MACHADO BASTOS**  
CONTRATANTE

  
CONSTRAM – CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS  
**HERCÍLIA DE SOUZA OLIVEIRA ARAÚJO**  
CONTRATADA

  
TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA  
**FRANCISCO RICARDO MELO DE ANDRADE**  
CONTRATADA



PREFEITURA DE  
**SOBRAL**  
Secretaria da Infraestrutura

TESTEMUNHAS

Nome: *Jailiane de Lencas Mendes*

CPF: *072.289.173-32*

Assinatura: *Jailiane Lencas*

Nome: *JOÃO PAULO FURTADO CAMPOS*

CPF: *048.917.173-60*

Assinatura: *João Paulo F. C.*

ASSINATURA: Sobral/CE, 02 de junho de 2021. SIGNATÁRIOS: Ilma. Sra. Regina Célia Carvalho da Silva - Secretária Municipal da Saúde e o Sr. Erick Yuki Hiratsuka - Representante da Empresa MTB TECNOLOGIA LTDA-EPP. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

**PORTARIA Nº 014/SMS/COVID-19, DE 03 DE MAIO DE 2021.** DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO POR TRABALHO TÉCNICO RELEVANTE AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE COM ATUAÇÃO EM AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DA COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 39, inciso X da Lei nº 1.607, de 02/02/2017 e em cumprimento as demais legislações pertinentes e todas as suas alterações, CONSIDERANDO o estado de emergência decretado no Município de Sobral, através do Decreto nº 2.371, de 16 de março de 2020, como medida para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO o estado de calamidade pública decretado no Município de Sobral, através do Decreto nº 2.409, de 21 de abril de 2020, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 547, de 23 de abril de 2020 - DOE nº 83, Ano XII, Série 3, em razão da disseminação do novo Coronavírus (COVID-19), e, em 2021, através do Decreto nº 2.578, de 24 de fevereiro de 2021, sendo reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 562, de 04 de março de 2021 - DOE nº 052, Ano XIII, Série 3; CONSIDERANDO o plano de resposta efetivo para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19) aplicado pelo Poder Executivo Municipal, buscando ampla repercussão populacional; CONSIDERANDO A campanha de vacinação contra a Covid-19; e RESOLVE: Art. 1º - O pagamento da Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR) aos profissionais da Secretaria da Saúde será no valor informado no Anexo Único desta Portaria, considerando a atuação desses profissionais em atividades relevantes para o enfrentamento da pandemia da Covid-19. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Secretária Municipal da Saúde de Sobral, aos 03 de maio de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

| ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 014/SMS/COVID-19, DE 03 DE MAIO DE 2021 |                                   |                                                     |       |               |
|--------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------------------------|-------|---------------|
| MATRICULA                                                          | NOME DO SERVIDOR                  | LOTAÇÃO                                             | CARGO | VALOR DA GTTR |
| 32512                                                              | ADRIANO FERREIRA MARTINS          | Célula de Serviço de Auditoria e Regulação          | AMS-2 | R\$ 300,00    |
| 26566                                                              | ALANA AGUIAR ALBUQUERQUE          | CSF COHAB III                                       | AMS-2 | R\$ 600,00    |
| 27727                                                              | ELIZEUDO RICARDO RODRIGUES        | CSF Centro                                          | AMS-2 | R\$ 750,00    |
| 31228                                                              | FRANCISCO VALDICELO FERREIRA      | Célula de Vigilância Alimentar e Nutricional        | AMS-2 | R\$ 300,00    |
| 26609                                                              | JESSIKA LORENA PARENTE LINHARES   | CSF Campo dos Velhos                                | AMS-2 | R\$ 600,00    |
| 26612                                                              | LEANDRO FERNANDES VALENTE         | CSF Baracho                                         | AMS-2 | R\$ 150,00    |
| 26621                                                              | MANOEL ARTUR FERREIRA SOUSA FILHO | Célula da Academia da Saúde do Bairro Cohab III     | AMS-2 | R\$ 300,00    |
| 26615                                                              | OSEIAS SOARES PEREIRA             | CSF Caiçara                                         | AMS-2 | R\$ 450,00    |
| 32361                                                              | RENATA ALVES DOS SANTOS           | Célula do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) | AMS-2 | R\$ 450,00    |
| 20805                                                              | SUELY TORQUATO RIBEIRO            | Célula de Vigilância Ambiental (VISAM)              | AMS-2 | R\$ 150,00    |
| 26617                                                              | TEREZA DORALUCIA RODRIGUES PONTE  | CSF Pedrinhas                                       | AMS-2 | R\$ 750,00    |
| 32511                                                              | VANESSA SILVA FARIAS              | Célula de Vigilância Epidemiológica (VIGEP)         | DNS-3 | R\$ 300,00    |
| 26620                                                              | VANIA MONT'ALVERNE LOPES ANGELIM  | Célula da Academia da Saúde do Bairro Coelce        | AMS-2 | R\$ 300,00    |

**PORTARIA Nº 086/2021, DE 01 DE JUNHO DE 2021 - DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE COM ATUAÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E NAS UNIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** A Secretária municipal da saúde de Sobral, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 39, inciso X da Lei nº 1.607, de 02/02/2017 e em cumprimento as demais legislações pertinentes e todas as suas alterações, CONSIDERANDO a Lei nº 1614, de 09 de março de 2017, que institui a Gratificação de Responsabilidade Técnica (RT) no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde; CONSIDERANDO o Decreto nº 2.642 de 05 de maio de 2021, que altera a regulamentação da concessão da Gratificação de Responsabilidade Técnica instituída pela Lei nº 1614, de 09 de março de 2017. RESOLVE: Art. 1º - Fica autorizado o pagamento da Gratificação de Responsabilidade Técnica aos profissionais de saúde relacionados no Anexo Único desta Portaria, indicados como Responsável Técnico de Unidades Básicas de Saúde e Unidade da Atenção Especializada à Saúde. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Secretária Municipal da Saúde de Sobral, Estado do Ceará, aos 01 de junho de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

| ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 086, DE 01 DE JUNHO DE 2021 |                                                             |
|--------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| NOME                                                   | UNIDADE                                                     |
| Suzana Mara Cordeiro Elói                              | Centro de Saúde da Família Maria Florêncio de Assis Romão   |
| Dayse Lane Sampaio Costa                               | Centro de Saúde da Família Leda Prado IV                    |
| Ingrid Atlas Almeida Bezerra                           | Centro de Saúde da Família Leda Prado II                    |
| Claudia Michelly Vasconcelos Solon                     | Centro de Saúde da Família Antônio Herculanio de Mesquita   |
| Dyanna Kelly Almeida Linhares                          | Centro de Saúde da Família Maria Carmelita Andrade da Silva |
| Liliane Nara de Siqueira Bastos                        | Centro de Saúde da Família Francisco Moura Vieira           |
| Andressa Silva Tavares                                 | Centro de Saúde da Família Abdelmoumen Melo                 |

|                                     |                                                                  |
|-------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| Suelena Maria Fernandes Gadelha     | Centro de Saúde da Família Enfermeira Dorinha                    |
| Helioisa Maria Cavalcante Rodrigues | Centro de Saúde da Família Centro                                |
| Tiara Bruna Teixeira Teodosio       | Centro de Saúde da Família Doutor Guarany Mont'Alverne           |
| Kessiane Frota do Nascimento        | Centro de Saúde da Família Inácio Rodrigues Lima                 |
| Angelisa Sousa de Araújo            | Centro de Saúde da Família Dona Maria Eglantine Ponte Guimarães  |
| Raimunda Nonata Silva Oliveira      | Centro de Saúde da Família Gerardo Carneiro Hardy                |
| Isabele Frota Ribeiro Queiroz       | Centro de Saúde da Família Doutor Estevam Ferreira da Ponte      |
| Giovana Grécia Anselmo Viana        | Centro de Saúde da Família Dr. José Nilson Ferreira Gomes        |
| Rafaela Marques Vieira              | Centro de Saúde da Família Hebert de Sousa                       |
| Soraya Ferreira Costa               | Centro de Saúde da Família José Salustiano Caixiro               |
| Bruna Aline Arruda dos Santos       | Centro de Saúde da Família José Mendes Mont'Alverne              |
| Heliamara Cavalcante Rodrigues Dias | Centro de Saúde da Família Leda Prado V                          |
| Isabel Cristina Teixeira Caetano    | Centro de Saúde da Família Dr. Luciano Adeodato                  |
| Elainy Cristiny Silva Ponte         | Centro de Saúde da Família Leda Prado I                          |
| Bruna Oliveira Silva                | Centro de Saúde da Família Everton Francisco Mendes Mont'Alverne |
| Glória Costa Aguiar                 | Centro de Saúde da Família Dr. Antônio de Pádua Neves            |
| Jessica Fernandes Lopes             | CAPS II de Sobral Damiano Ximenes Lopes                          |

## SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 019/2021-SEINFRA.** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO JOSÉ EUCLIDES, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. NÚMERO DO CONTRATO: 10/2021-SEINFRA. PRAZO DE EXECUÇÃO: 540 (quinhentos e quarenta) dias corridos, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço, conforme cláusula contratual. EMPRESA EXECUTORA: TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA, CNPJ Nº 08.394.134/0001-46. VALOR DA OBRA: R\$ 32.833.556,53 (trinta e dois milhões oitocentos e trinta e três mil quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos). Autorizamos a empresa TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA a iniciar os serviços de EXECUÇÃO DE OBRA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO JOSÉ EUCLIDES, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, no valor de R\$ 32.833.556,53 (trinta e dois milhões oitocentos e trinta e três mil quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos). Sobral, 25 de maio de 2021. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

**EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0022/2019-SEUMA (Sub-rogado) - Processo nº P150571/2021.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: CONSÓRCIO CONSTRAM - TUTTI, constituído pelas empresas CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 72.432.727/0001-59, representada pela Sra. HERCÍLIA DE SOUZA OLIVEIRA ARAÚJO, e TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA, representada pelo Sr. FRANCISCO RICARDO MELO DE ANDRADE. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL nº 011/2019-SEUMA. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO, por mais 60 (sessenta) dias corridos - iniciando-se dia 23/05/2021 e findando no dia 22/07/2021, e o de VIGÊNCIA por mais 60 (sessenta) dias corridos, iniciando dia 23/06/2021 e findando no dia 23/08/2021, para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DOS BAIROS CAMPO DOS VELHOS E PARQUE SILVANA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL-CE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL DE SOBRAL - PRODESOL. DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - HERCÍLIA DE SOUZA OLIVEIRA ARAÚJO - Representante CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA - FRANCISCO RICARDO MELO DE ANDRADE - Representante TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

## SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

**NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA. PROCESSO: P152113/2021.** Contrato nº 04/2021-SESEP. ÓRGÃO CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Serviços Públicos, atual Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos. EMPRESA CONTRATADA: Colinas Construções Transportes e Serviços EIRELI-EPP (CNPJ nº 17.555.669/0001-42). O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos da Lei Municipal nº 1.607/17 e suas alterações, e tendo em vista do que consta nos autos do Processo P152113/2021 que analisa a solicitação de cancelamento do Contrato nº 04/2021-SESEP, promove decisão no sentido de: 1) rejeitar o pedido de